



"AUTÓGRAFO Nº. 004/2019"

AUTORIZA A CRIAÇÃO DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 172.692,56 (CENTO E SETENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS DE CAPITAL

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Ordinária no dia 25 de Fevereiro de 2019, **APROVOU** e submete à sanção e promulgação do Sr. Prefeito Municipal a seguinte...

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Administração, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de R\$ 167.369,56 (cento e sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela cobertura da quadra poliesportiva da COHAB II, em decorrência do **Convenio nº 873866/2018**;

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

I - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2018, no valor de R\$ 162.369,56 (cento e sessenta e dois mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), para arcar com a contrapartida municipal na execução da obra.

II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, junto à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Urbana, no exercício financeiro de 2019, crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.323,00 (cinco mil trezentos e vinte e três reais), visando ao atendimento de despesa de capital, caracterizada pela **ampliação do Parque dos Lagos "Vereador Luis da Conceição"**, em decorrência do **Convenio nº 862752/2017**.

Parágrafo único. O crédito adicional especial, a ser aberto por decreto do Executivo, será coberto com recursos disponíveis, a que alude o § 1º, do artigo 43, da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, provenientes das seguintes fontes:

"Trabalho, transparência e compromisso com você!"



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA

ESTADO DE SÃO PAULO

GUARIBA
"Cidade Primavera"

I - superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior de 2.018, no valor de R\$ 323,00 (trezentos e vinte e três reais), para arcar com a contrapartida municipal na execução da obra.

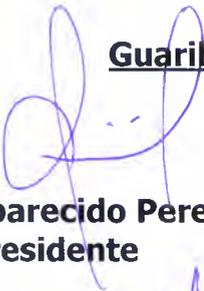
II - excesso de arrecadação do presente exercício, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, decorrentes dos rendimentos de aplicação financeira dos recursos conveniados ou de saldo remanescente.

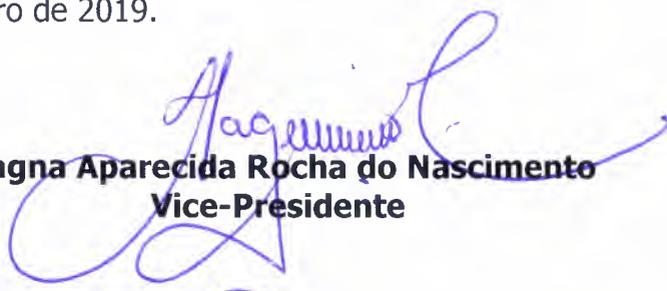
Artigo 3º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão do presente programa nos anexos da Lei nº 3.076, de 29 de setembro de 2017, que aprovou o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, bem como, a inclusão nos anexos da Lei nº 3.186, de 06 de novembro de 2018, que estabeleceu as diretrizes orçamentárias para o corrente exercício.

Artigo 4º - A abertura do crédito adicional será promovida por Decreto do Executivo Municipal.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Guariba, 26 de Fevereiro de 2019.


Cássio Aparecido Pereira
Presidente


Magna Aparecida Rocha do Nascimento
Vice-Presidente


Nivaldo Rodrigues Ferreira da Costa
1º Secretário


Marcelo Rodrigues do Lino
2º Secretário

“Trabalho, transparência e compromisso com você!”